



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI

Administração 2013-2016

Decreto n° 3.091, de 10 de agosto de 2015.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.784 de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal Da Fazenda

Unidade: 1 - Secretaria Municipal Da Fazenda

4.122.10.2041 - Manutenção Da Secretaria

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - PJ.....R\$ 38.000,00

Órgão: 11 - Sec.Mun. Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 1 - Serviços Urbanos

15.452.57.2033 - Manutenção Dos Serv.Urbanos

3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo.....R\$ 50.000,00

Órgão: 6 - Sec.Mun.Esporte,Lazer,Cult.Turismo

Unidade: 2 - Departamento De Cultura E Turismo

13.391.54.2022 - Manutenção Da Cultura E Turismo

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ.....R\$ 12.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 11 - Sec.Mun. Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 1 - Serviços Urbanos

15.452.57.2033 - Manutenção Dos Serv.Urbanos

3.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de agosto de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos